

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 028/2015**

*Contratação de profissional de Nível Superior em Música e especializado, para a prestação de serviços de preparação e regência de Coral (Adulto e Infanto-juvenil) do Ministério Público do Estado do Amapá, com desenvolvimento músico-teatral, expressão corporal e técnica vocal.*

### AVISO

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referência, objetivando uma perfeita participação no certame.*

**DÚVIDAS? (96) 3198-1652**



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**DATA DE ABERTURA: 12/10/2015**

**HORÁRIO: 10:00horas** (Horário local Macapá-AP)

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, na sede do Ministério Público do Estado do Amapá**, prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883.

**Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MP-AP**, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0125/2013-GAB/PGJ de 01 de abril de 2013, de conformidade com o processo nº8377/2015-MPAP, solicitação via Memo. 013/2015-CG/PGJ - Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, de 19/08/2015, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço, Global**, empreitada por preço unitário, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **I – DO OBJETO**

**1.1. Contratação de profissional de Nível Superior em Música e especializado, para a prestação de serviços de preparação e regência de Coral (Adulto e Infanto-juvenil) do Ministério Público do Estado do Amapá, com desenvolvimento músico-teatral, expressão corporal e técnica vocal..**

## **II – DOS ANEXOS**

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência - **Anexo I**
- Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo III**)
- Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo IV**);
- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo V**).
- Modelo de Declaração em face da Resolução nº 37 do CNMP(**Anexo VI**);
- Minuta Contratual (**Anexo VII**)

## **III- CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas físicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

3.2. As pessoas físicas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder o credenciamento conforme o disposto no **item VII** deste Edital, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e NOME DO LICITANTE**. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes.

3.2.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá.

3.4. Não poderão participar deste Pregão pessoas que seja(m) cônjuges(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público do Estado do Amapá ou de servidor (este ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amapá), conforme dispõe a resolução 37/2009-CNMP.

3.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo III (**A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes**).

3.6. Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Modelo Anexo V) deste Edital, assinada pelo interessado, em **separado (fora dos envelopes)**.

3.7. Antes da abertura dos envelopes nº 001 e havendo necessidade, a Pregoeira poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo III, V e VI).

3.8. Havendo necessidade, e conforme a quantidade de pessoas físicas interessadas no ato do credenciamento, a Pregoeira poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo prédio da sala da CPL.

#### **IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Elemento de despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF, Programa de Trabalho 02.062.0142.2.494, fonte 101 – Recursos do Tesouro.

#### **V – DA PUBLICIDADE**



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

5.1. O Aviso deste Pregão será publicado no Mural de Avisos do MPAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, bem como, por meio eletrônico, no site do Ministério Público do Estado do Amapá, no endereço: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br), onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

## **VI – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

6.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08/08/2000. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.

6.2. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

6.3. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma pessoa física nesta licitação;

7.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. -O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.**

## **VIII - DA PROPOSTA**



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREGÃO Nº 028/2015-MP-AP**  
**NOME COMPLETO DA LICITANTE Nº CPF**  
**ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE**  
**PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

8.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão e identificação da pessoa física. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CPF, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

a) **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o modelo da proposta (anexo II);

b) **Preço unitário e total** do(s) item(s) cotado(s), em moeda nacional;

c) **Preço Global da Proposta**, em moeda nacional;

d) **Prazo de validade** da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.

8.1.1. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.

8.1.2. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.

8.1.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2. A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;

b) que executará o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital;

c) As quantidades a serem cotadas são as indicadas no modelo da proposta comercial (Anexo II);

d) que no preço final do objeto proposto está incluso todos os impostos, taxas e fretes, e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

e) que a garantia do objeto cotado será conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

- f) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- g) que o prazo de execução será conforme o Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- h) que a pessoa física vencedora deverá apresentar proposta atualizada de acordo com o valor do lance final/negociação.

## **IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço, Global**, desde que atendidas às especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.

9.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.3. Serão classificados pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem as propostas Menor Preço, Global, em conformidade com o anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço do(s) respectivo(s) item(s).

9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.3, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

9.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.5.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada verbalmente pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

9.6. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o (s) menor(es) preço(s), sendo a adjudicação realizada POR PREÇO GLOBAL.

9.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público, exceto o previsto no subitem 9.9.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Minuta Contratual, Anexo VII, deste Edital.



**Ministério Público**  
**do Estado do Amapá**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

9.10 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de Menor Preço, Global. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

9.11. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ao) declarado(s) o(s) vencedor(es).

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.

9.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.

9.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.17. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.18. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Após a fase de lances, a Pregoeira poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade da proposta.

9.20. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

9.21. Os envelopes "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Pregoeira.



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

## X - DA HABILITAÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREGÃO Nº 028/2015-MP-AP**  
**NOME COMPLETO DA LICITANTE Nº CPF**  
**ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE**  
**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

10.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos(dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO) para habilitar-se na presente licitação:

10.2.1. **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**exigida apenas em caso positivo**). **Modelo no Anexo IV.**

10.2.3. Documentos:

**a) Relativos à Habilitação Jurídica:**

a.1) Cédula de Identidade

**b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b.2) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal), se houver, relativa ao domicílio da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelas Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b.4) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

**c) Relativa à Qualificação Técnica:**

c.1) Um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando a participação em óperas, coros, festivais nacionais e/ou internacionais e/ou prêmios por trabalhos desenvolvidos em atividade coral.;

c.2) Declaração de que possui qualificação profissional em Técnica Vocal, Estudos Músicos-teatrais, Expressão Corporal, Prática de Coral;

c.3) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de graduação plena na área de música, Pós-Graduado(a) e ou





Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

Especializado(a) em Canto Lírico, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

c.3) A Pregoeira, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado, para subsidiar a segurança na contratação;

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante, com número do CPF e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

b) datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

c) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

10.4. A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.5. Não será permitida a participação de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

## **XI – DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES**

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: todas aquelas dispostas na cláusula sexta da Minuta Contratual, Anexo VII deste Edital.

## **XII – DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

12.3. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.

12.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

12.6. A licitante deverá comunicar à Pregoeira o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL.

## **XII – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

12.1 - O prazo de execução total do serviço obedecerá ao Termo de Referência (anexo I) do Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

12.2 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

## **XIII - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula quarta da Minuta Contratual, Anexo VII deste Edital.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

14.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Diretora-Geral para o procedimento de homologação.

14.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.8. O termo MP/AP, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.

14.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

14.10. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;

14.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.12. No exame de aceitabilidade dos preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Esta análise será efetuada nos valores apresentados para cada item e para o valor global da proposta;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

14.13. Verificado que a proposta de **Menor Preço, Global** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame conforme o(s) item(s).

14.14. Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova proposta escrita contendo o original da proposta ajustada ao preço do lance vencedor ofertado, com os devidos preços unitários e totais, juntamente com as planilhas de custo e



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

formação de preços se for o caso, no endereço mencionado neste Edital, visando à adequação ao preço final, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes classificadas.

14.16. Em caso de dúvida, a pessoa interessada deverá contatar por escrito a Pregoeira do Ministério Público do Estado do Amapá, na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, localizada na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br), no horário compreendido entre 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14.17. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2015

***Helenize Corrêa de Moraes***  
Pregoeira



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional de Nível Superior em Música e especializado(a), para prestação de serviços de preparação e regência de Coral (Adulto e Infante-Juvenil) do Ministério Público do Estado do Amapá, com desenvolvimento músico-teatral, expressão corporal e técnica vocal.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de manter um profissional especializado(a) e qualificado(a) para preparar e reger o Coral desta Instituição, pela relevância e valor artístico dos serviços, tendo em vista as finalidades do Programa de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, implantado pela Portaria nº 348/2011-GAB/PGJ.

2.2 A manutenção do Coral do MPAP, pauta-se na valorização de seus componentes, como forma de promover a integração de Membros e Servidores, facilitar a comunicação, influenciando, entre outros, no sentimento de afetividade, na cooperação mútua, respeito, na redução do estresse laboral, e conseqüentemente, na qualidade de vida dos mesmos. Dessa forma, por ser também um instrumento de divulgação e fortalecimento da imagem institucional, assim como um veículo de integração e aproximação do MPAP à sociedade, o Coral requer ações da Administração Ministerial em provê-lo dos insumos ao seu pleno desenvolvimento, onde a coordenação por profissional de Nível Superior e especializado(a) na área da música é condição primordial para as suas atividades.

2.3 O Ministério Público do Estado do Amapá, a fim de alcançar os objetivos acima relatados, deve dar o suporte necessário ao Coral, para viabilizar o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento vocal, por meio de técnicas vocais, desenvolvimento músico-teatral e expressão corporal, a serem aplicadas por profissional especializado(a) na referida área.

2.3.1 Da definição das técnicas:

2.3.1.1 - **Técnica vocal**: as técnicas vocais são um conjunto de procedimentos facilitadores da voz;

2.3.1.2 - **Desenvolvimento músico-teatral**: técnicas que auxiliam no desenvolvimento integral, contribuindo por meio de práticas musicais e teatrais,



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



para a ampliação da consciência corporal, da voz e da expressão. Desperta a sensibilidade artística e ajuda a estimular a criatividade, a concentração, e a disciplina, trabalhando a auto estima e a importância de cada indivíduo no coletivo, a sociabilidade, respeito e confiança.

**2.3.1.3: Expressão Corporal:** técnica intimamente associada ao cantar que estimula a valorização do potencial espontâneo-criativo e expressivo, possibilitando o autoconhecimento e heteroconhecimento, estimulando a expressão individual/coletiva, promovendo a vivência lúdica, estimulando o resgate de experiências, histórias, acontecimentos, sensações, sentimentos e emoções.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

**3.10 valor estimado** para a contratação é de R\$ 6.720,16 (seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos) mensais, para um total de **03 (três) meses, totalizando R\$20.160,48 (vinte mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).**

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

**4.1** Para concorrer ao Pleito Licitatório, além da documentação aplicável exigida nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, o profissional deverá apresentar:

4.1.1 Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de graduação plena na área de música, Pós-Graduado(a) e ou Especializado(a) em Canto Lírico, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Possuir qualificação profissional em Técnica Vocal, Estudos Musicos-teatrais, Expressão Corporal, Prática de Coral;

4.1.3 Apresentar experiência anterior através de certificados, ou ainda através de atestados fornecidos por entidades públicas ou privadas, comprovando a participação em óperas, coros, festivais nacionais e/ou internacionais e/ou prêmios por trabalhos desenvolvidos em atividade coral.



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 5. DAS OBSERVAÇÕES

5.1 As informações de que tratam o item 3, poderão ser verificadas pela CPL/MP-AP, via contatos telefônicos, visitas técnicas e outros meios que venham a comprovar a veracidade das informações a serem prestadas.

5.2 Os critérios objetivos de julgamento serão estabelecidos no Edital da Licitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 Caberá a(o) Contratado(a), além das responsabilidades decorrentes das normas vigentes, cumprir fielmente os serviços conforme estabelecido no Contrato, bem como:

6.1.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE que decorrerem de culpa ou dolo na execução dos serviços;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos impostos, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e seguros de acidentes pessoais seus, resultantes da execução do Contrato;

6.1.3 Trajar-se de maneira adequada, respeitando as normas pertinentes à segurança e higiene no trabalho;

6.1.4 Responsabilizar-se, quando necessário, em programação de pequeno e médio porte, pela contratação de apoio artístico para as apresentações do Coral (músico e/ou banda, instrumentos, transporte de material, etc) e perfeito cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.4.1 A(o) contratada(o) ficará responsável pelo pagamento e demais encargos decorrentes da relação oriunda deste subitem.

6.1.5 Visando à execução do objeto deste, pessoa física contratada obriga-se a:

6.1.5.1 Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;

6.1.5.2 Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.1.5.3 Concluir as atividades antes da realização do evento, de modo a não causar transtornos ao MP-AP;



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.1.5.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

**6.1.5.5** Permitir ao MP-AP, a fiscalização da confecção do referido serviço;

**6.1.5.6** Comunicar ao MP-AP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

**6.1.6** Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, os documentos abaixo relacionados:

**6.1.6.1** Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, função ou emprego público;

**6.1.6.2** Carteira de Identidade;

**6.1.6.3** C.P.F.;

**6.1.6.4** PIS ou PASEP;

**6.1.6.5** Comprovante de Inscrição no INSS (NIT);

**6.1.6.6** Título Eleitoral e comprovante da última votação;

**6.1.6.7** Certificado Militar;

**6.1.6.8** Curriculum vitae;

**6.1.6.9** Declaração de dependentes, se houver;

**6.1.6.10** Certidões Cível e Criminal, da Justiça Federal e Justiça Estadual.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO MP-AP**

**7.1** Visando à execução do objeto deste Termo de Referência, o MP-AP obriga-se a:

**7.1.1** Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços contratados;

**7.1.2** Permitir o acesso do(a) contratado(a), para execução dos serviços;

**7.1.3** Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pelo(a) contratado(a).

**7.1.4** Promover através de servidor(a) o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do(a) contratado(a).





Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

7.1.5 Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que o(a) contratado(a) possa executar suas obrigações.

7.1.6 Requisitar o fornecimento previsto e exigir do(a) contratado(a) o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

## **8.DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O(a) contratado(a) deverá executar os serviços com estrita observância da legislação em vigor, normas técnicas e regulamentares, bem como nas disposições do Edital Licitatório, seus anexos, e do Contrato a ser firmado;

8.2 São atribuições do(a) contratado(a) na função de Regente do Coral/MP-AP, promover os ensaios, dirigir o grupo nas apresentações e concertos, assumir a responsabilidade pela eficiência artística nas apresentações, e ainda:

8.2.1 Ministrando cursos e oficinas de prática e técnica vocal, visando desenvolver a afinação vocal, dicção, técnicas de respiração, etc;

8.2.2 Elaborar e apresentar a(o) Fiscal do Contrato para reprodução e distribuição entre os coralistas apostilas sobre técnicas vocais, canto coral e música, bem como partituras e demais material de apoio;

8.2.3 Desenvolver a formação teórico-musical através de aulas expositivas e de exercitação de solfejos de percepção auditiva, bem como o aperfeiçoamento técnico-vocal, impostação da voz e califasia;

8.2.4 Apresentar repertório a(o) Fiscal do Contrato para aprovação, com a devida antecedência, quando das apresentações do Coral, compreendendo obras de literatura musical nacional e universal, música erudita, clássica, sacra, música popular brasileira, música popular amapaense, folclore nacional, folclore regional, folclore amapaense e arranjos, dentre outros;

8.2.5 Estar atento(a) ao progresso do Coral, prevendo e interpretando os diversos rumos que o mesmo pode seguir, a fim de direcioná-lo conscientemente;

8.2.6 Motivar e incentivar o Coral durante os ensaios, de forma a obter êxito nas apresentações;

8.2.7 Utilizar técnicas músico-teatrais e de expressão corporal a fim de contribuir para a ampliação da consciência corporal, da voz e da expressão, tendo em vista as



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



finalidades do Programa de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, implantado pela Portaria nº 348/2011-GAB/PGJ.

**8.3** Os serviços serão prestados nos períodos, dias e horários estabelecidos pelo(a)Fiscal do Contrato do Coral, obedecendo ao cumprimento mínimo de 01 (uma) hora por ensaio e, extraordinariamente, havendo necessidade, quando das apresentações do Coral, mediante convocação do(a)Fiscal do Contrato, com prévia autorização da Administração Superior do MP-AP, sendo executado da seguinte forma:

**8.3.1 Coral Adulto – 02 (dois) ensaios por semana;**

**8.3.2 Coral infanto-juvenil – 02 (dois) ensaios por semana;**

**8.4** As apresentações poderão ocorrer em face da realização de Congressos, Fóruns, Simpósios, Solenidades de Posses, etc, e especialmente em razão de datas e períodos comemorativos como a Páscoa, Dia do Ministério Público, Dia do Servidor Público, Confraternização Natalina e demais eventos realizados pelo MP-AP, desde que previamente programados com o(a) Fiscal do Contrato.

**8.5** As apresentações poderão ocorrer nas dependências do MP-AP, ou em outros locais a livre escolha da Instituição Contratante.

## 9. DA VIGÊNCIA

**9.1** A vigência do Contrato ficará adstrito ao exercício financeiro na forma da lei.

## 10. DAS DEDUÇÕES LEGAIS

**10.1** Do valor mensal a ser contratado serão deduzidos:

**10.1.1 – 11% (onze por cento)** ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, nos termos da IN/INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003.

**10.1.2 – 5% (cinco por cento)** à Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS;

**10.1.3 – Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF**, aplicada a tabela em vigor;



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

10.2 O desconto do subitem 10.1.2 não será efetuado caso o profissional apresente **CARTEIRA DE AUTÔNOMO** com a respectiva quitação da anuidade junto ao Município de Macapá.

#### 11. DOS ENCARGOS DO MP-AP

11.1 O MPAP é responsável pelo recolhimento mensal referente a **20% (vinte por cento) do valor contratado**, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação vigente.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Por força do art. 67, da Lei 8.666/1993, todo contrato, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado para tanto (Portaria).

12.2 O Fiscal é responsável por exigir do(a) Contratado(a) o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Minuta de Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas.

12.3 O Fiscal também é responsável pelo Ateste de Notas Fiscais (tanto físico, quanto eletrônico).

#### 13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 Este Termo de Referência encontra fundamento no artigo 8.º, incisos I, II e III, alínea “a”, do Decreto n.º 3.555, de 8 de Agosto de 2000.

À Superior deliberação.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2015.



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Marcelo Aurino dos Santos**  
Chefe da Seção de Compras  
MP-AP

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

-----  
**DIRETOR(A)-GERAL**





Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz \_\_\_\_\_, CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, e identidade nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado ao Ministério Público do Estado do Amapá, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 028/2015

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço global para o objeto a seguir indicado, informando que nos preços propostos, já estão incluídos todos os tributos, fretes, seguro e quaisquer outras despesas inerentes para a prestação dos serviços no MP-AP, em Macapá/AP. observadas às especificações de que tratam seu anexo I – Termo de Referência:

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total (03 meses)
01	Serviço de preparação e regência de Coral (Adulto e Infanto-Juvenil) do Ministério Público do Estado do Amapá, com desenvolvimento músico-teatral, expressão corporal e técnica vocal.		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor Total - 03 meses)</b>			

**Informar na proposta:**

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

Nome da Licitante:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
C.I.: nº	
Assinatura:	
Local e data:	
Dados Bancários(Conta corrente)	



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO III**



---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º028/2015-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



Ministério Público  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

ANEXO IV



---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

---

---

**(DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial nº 028/2015, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO V**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

---

---

\_\_\_\_\_**(representante legal)**\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de: \_\_\_\_\_**(nome da licitante)**  
, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 2.6 do Edital do  
Pregão, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Representante legal da licitante

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**





**Ministério Público**  
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

**ANEXO VI**



---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

---

---

**DECLARAÇÃO EM FACE DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

Declaro, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP, que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá/AP, ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura do licitante

*Este documento deverá ser apresentado FORA dos envelopes*



Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

CARTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015-MPAP

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**CNPJ (MF):** 34.869.354/0001-99  
**PROCESSO Nº** 0008377/2015-SP/PGJ  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ(MF):**  
**ENDEREÇO:**  
**MUNICÍPIO:**

**Representante:**  
**CPF:**  
**RG:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:**

A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e, em especial, pela proposta da CONTRATADA e as condições do ato convocatório, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de profissional de nível superior em música para **preparação e regência de coral (adulto e infanto-juvenil)** do Ministério Público do Estado do Amapá, com desenvolvimento músico-teatral, expressão corporal e técnica vocal.

**Sub-cláusula Única – Especificações dos Serviços:**

2.1 – O contratado deverá executar os serviços com estrita observância da legislação em vigor, normas técnicas e regulamentares, bem como nas disposições do Termo de Referência, do Edital Licitatório, seus anexos, e da proposta, que passam a fazer parte deste contrato, independente de transcrição;

2.2 – São atribuições do contratado na função de Regente do Coral/MP-AP, promover os ensaios, dirigir o grupo nas apresentações e concertos, assumir a responsabilidade pela eficiência artística nas apresentações, e ainda:

- a) Ministrando cursos e oficinas de prática e técnica vocal, visando desenvolver a afinação vocal, dicção, técnicas de respiração, etc.;



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

- b) Elaborar e apresentar a(o) Fiscal da Carta Contrato para reprodução e distribuição entre os coralistas sobre técnicas vocais, canto coral e música e demais materiais de apoio;
- c) Desenvolver a formação teórico-musical através de aulas expositivas e de exercitação de solfejos de percepção auditiva, bem como o aperfeiçoamento técnico-vocal, impostação da voz e califasia;
- d) Apresentar repertório ao fiscal do contrato para aprovação, com a devida antecedência, quando das apresentações do coral, compreendendo obras e literatura musical nacional e universal, música erudita, clássica, sacra, música popular brasileira, música popular amapaense, folclore nacional, folclore regional, folclore amapaense e arranjos, dentre outros.
- e) Disponibilizar partituras, cifras e letras, de preferência já digitadas e/ou impressas;
- f) Estar atento ao progresso do coral, prevendo e interpretando os diversos rumos que o mesmo pode seguir, a fim de direcioná-lo conscientemente;
- g) Motivar e incentivar o Coral durante os ensaios, de forma a obter êxito nas apresentações;
- h) Utilizar técnicas músico-teatrais e de expressão corporal a fim de contribuir para a ampliação da consciência corporal, da voz e da expressão, tendo em vista as finalidades do Programa de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, implantando pela Portaria n.º. 348/2011-GAB/PGJ.

2.3 - Os serviços serão prestados nos períodos, dias e horários estabelecidos pelo(a) Fiscal do Coral, obedecendo o cumprimento mínimo de 01 (uma) hora por ensaio e, extraordinariamente, havendo necessidade, quando das apresentações do coral, mediante convocação do fiscal do contrato, com prévia autorização da Administração Superior do MPAP, sendo executado da seguinte forma:

- a) Para o Coral Infante-Juvenil, deverá ser realizado 02 (dois) ensaios por semana;
- b) Para o Coral Adulto, deverão ser realizados 02 (dois) ensaios por semana;
- c) Todos os ensaios deverão ter duração mínima de 01 (uma) hora;

2.4 - As apresentações poderão ocorrer em face da realização de congressos, fóruns, simpósios, e especialmente em razão de datas e períodos comemorativos como a Páscoa, Dia do Ministério Público, Dia do Servidor Público, confraternização natalina e demais eventos realizados pelo MP-AP;

2.5 - As apresentações poderão ocorrer nas dependências do MP-AP, ou em outros locais a livre escolha da Instituição Contratante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 - Visando à execução do objeto deste termo de referência, o MPAP obriga-se a:



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

- 4.2 – Efetuar o pagamento no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva deverá discriminar o objeto, e será devidamente atestada por servidor(a) do MPAP, designado mediante portaria da DGMP;
- 4.3 Disponibilizar o espaço físico onde serão executados os referidos serviços contratados;
- 4.4 Permitir o acesso do contratado para execução dos serviços;
- 4.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pelo contratado;
- 4.6 Promover através de servidor, a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do contratado;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1 – Caberá a contratada, além das responsabilidades decorrentes das normas vigentes, cumprir fielmente os serviços conforme estabelecido no contrato, bem como:
  - 5.1.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao contratante que decorram de culpa ou dolo na execução dos serviços;
  - 5.1.2 Responsabilizar-se pelos impostos, emolumento, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e seguros de acidentes pessoais seus, resultantes da execução do contrato;
  - 5.1.3 Trajar-se de maneira adequada, respeitando as normas pertinentes à segurança e higiene do trabalho;
  - 5.1.4 Responsabilizar-se quando necessário, em programação de pequeno e médio porte, pela contratação de apoio artístico para as apresentações do coral (músico e/ou banda, instrumentos, transporte de material, etc)
  - 5.1.5 Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios, necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;
  - 5.1.6 Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - 5.1.7 Concluir as atividades antes da realização do evento, de modo a não causar transtornos ao MPAP;
  - 5.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
  - 5.1.9 Permitir ao MPAP a fiscalização da prestação do serviço;
  - 5.1.10 Comunicar ao MPAP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos sempre que solicitado;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



Ministério Público  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**6.1** – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com amplo direito de defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis:

a) advertência;

b) multa nas seguintes hipóteses:

**b.1** – **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas do Contrato ou instrumento equivalente(Nota de Empenho), a ser executado até o 20º(vigésimo) dia;

**b.2** – **0,6%** (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total do Contrato/instrumento equivalente após o 20º(vigésimo) dia, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº8.666/93.

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato/instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato(ou instrumento equivalente), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.2** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

**6.3** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 5.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

**6.4** – As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

**6.5** – Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” e “b”, do item 6.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**6.6** – No caso das penalidades previstas no item 5.1, alínea “c” e “d”, caberá pedido de reconsideração à(ao) Exmo<sup>(a)</sup> Sr.<sup>(a)</sup> Procurador(a)-Geral de Justiça, no prazo de 10 dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

A vigência da presente Carta Contrato ficará adstrita ao exercício financeiro, na forma da lei.



**Ministério Público**  
do Estado do Amapá  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:**

O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas da presente Carta Contrato correrão à conta do Orçamento próprio do MPAP, no valor estimado total de \_\_\_\_\_, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho n.º \_\_\_\_\_, Fonte de Recurso \_\_\_\_\_, no Elemento de Despesa n.º \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2015-MPAP, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:**

A presente Carta Contrato é reajustável na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, inclusive as fixadas em norma coletiva de trabalho, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedada a prestação de serviços por empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público do Amapá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, inclusive, conforme dispões o art. 3º da Resolução/CNMP n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos termos do art. 4º da Resolução/CNMP n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Amapá, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação resumida da presente Carta Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável de sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Procuradoria-Geral de Justiça  
**Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MP-AP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**  
**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
**Ministério Público do Estado do Amapá**

-----  
**CONTRATADA**